



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS
SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS
DEPARTAMENTO DE NOVAS OUTORGAS E POLITICAS REGULATÓRIAS PORTUÁRIAS

Despacho nº 748/2025/DNOP-SNP-MPOR/SNP-MPOR

Brasília, na data da assinatura.

Processo nº 50050.002916/2024-62

Interessado: Diretoria de Planejamento

Assunto: Ato justificatório para a modelagem de projeto no âmbito do programa de arrendamentos portuários do governo federal - Porto Organizado de São Sebastião (SSB01).

À Secretaria Nacional de Portos:

Senhor Secretário,

1. Trata o presente processo das ações necessárias à modelagem e à licitação da área denominada SSB01, localizada no interior da poligonal do Porto Organizado de São Sebastião, administrado pela Companhia Docas de São Sebastião (CDSS), destinada à movimentação e armazenagem de granéis sólidos vegetais (açúcar a granel, malte e cevada), granéis sólidos minerais (coque de petróleo, barrilha e sulfatos) e contêineres, no âmbito do planejamento do Governo Federal.
2. Inicialmente, cabe destacar que a setorial técnica deste Departamento elaborou a Nota Técnica nº 122/2025/CGMO-DNOP-MPOR/DNOP-SNP-MPOR/SNP-MPOR (10591889), por meio da qual apresentou o Ato Justificatório atualizado, contendo a revisão do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA). Essa revisão decorreu, sobretudo, das contribuições recebidas na Audiência Pública nº 13/2024-ANTAQ, as quais resultaram em alterações significativas no projeto — em especial, a ampliação do escopo que redefiniu o terminal como instalação multipropósito.
3. Ao manifestar concordância com as conclusões da área técnica, ressalta-se que a modelagem do terminal SSB01 foi concebida em conformidade com as diretrizes de política pública voltadas ao desenvolvimento do setor portuário, com foco na atração de investimentos, na ampliação da capacidade logística e na melhoria da prestação de serviços dos portos e terminais brasileiros.
4. Cumpre observar, adicionalmente, que a agenda de estudos para implantação de um terminal multipropósito em São Sebastião remonta a mais de uma década, tendo sido objeto de, pelo menos, dois processos de consulta pública anteriores. Esse histórico contribuiu para o amadurecimento das discussões junto às comunidades e aos demais atores locais.
5. No tocante ao desempenho do porto, verifica-se que o Porto de São Sebastião historicamente ocupa posição lateral na movimentação de cargas entre os portos públicos nacionais. Segundo dados divulgados pela CDSS, o porto superou a marca de 1 milhão de toneladas apenas em 2023 — pouco mais de 1 milhão, ante 705 mil toneladas em 2021 — e registrou, de 2023 para 2024, crescimento próximos de 50%, alcançando o recorde de 1,5 milhão de toneladas. Ainda assim, diante das 475 milhões de toneladas movimentadas pelo sistema portuário público nacional em 2024, sua representatividade permanece reduzida.

6. Nesse contexto, sob a ótica concorrencial, importa ressaltar que o SSB01, conforme já mencionado, constitui um terminal sem especialização definida, projetado para movimentar múltiplos tipos de carga. Tal característica tende a mitigar sua relevância competitiva nos mercados em que atuará, especialmente considerando a limitada participação do Porto de São Sebastião no cenário nacional. Ademais, conforme manifestações do CADE, o Projeto TECON Santos 10 deve ser analisado exclusivamente no mercado relevante de cargas containerizadas do Porto de Santos, não guardando relação com o SSB01, o que autoriza o prosseguimento autônomo de ambos.

7. Diante do exposto — notadamente (i) a revisão e atualização do EVTEA, (ii) o histórico de consultas e debates públicos já realizados acerca da implantação de terminal multipropósito em São Sebastião e (iii) o estágio de maturidade do projeto sob a ótica de política pública e planejamento setorial — encaminham-se os autos à Secretaria Nacional de Portos – SNP, sugerindo-se:

I - Aprovar os estudos revisados, caso Vossa Senhoria esteja de acordo com o exposto no Ato Justificatório e com o EVTEA revisado (9814621);

II - Em ato contínuo à aprovação do estudo, encaminhar o processo à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), em conjunto com a Nota Técnica nº 13/2025/COPAQ2-INFRASA/SUPAQ-INFRASA/DIPLAN-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (9747587), para que, **no exercício de sua competência regulatória**, avalie a necessidade e a conveniência de realização de novas consultas e audiências públicas específicas para o projeto SSB01, à luz do histórico de consultas já realizadas para o Porto de São Sebastião e do grau de conhecimento previamente consolidado junto às comunidades locais e demais interessados;

III - Determinar à ANTAQ que inclua, nas minutas de edital e de contrato, cláusula que estabeleça a obrigação da futura arrendatária de operar, em berço por ela designado, as cargas de operadores previamente cadastrados pela Autoridade Portuária;

IV - Oficiar a Companhia Docas de São Sebastião (CDSS), para ciência da nova versão dos documentos e dos ajustes realizados.

8. Este Departamento permanece à disposição.

Respeitosamente,

BRUNO NERI DA SILVA

Diretor de Novas Outorgas e Políticas Regulatórias Portuárias



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neri da Silva, Diretor(a) do Departamento de Novas Outorgas e Políticas Regulatórias Portuárias**, em 28/11/2025, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10528962** e o código CRC **FF328015**.



Referência: Processo nº 50050.002916/2024-62



SEI nº 10528962

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo Oeste - Bairro Zona Cívica Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: